



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Estado do Paraná

CNPJ 76.910.90070001-38

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal 11

CEP 84200-000 - Fone (0xx43) 3535-1233 - Fax (0xx43) 3535-2130

Gabinete do Prefeito

## LEI Nº. 1808/2008

**SUMULA:** Autoriza a abertura Crédito Adicional Suplementar no valor **R\$ 60.464,98 (Sessenta mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e noventa e oito centavos).**

**Autoria: Poder Executivo**

A Câmara Municipal de Jaguariaíva aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

## LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no orçamento Geral do Município de Jaguariaíva, no valor de **R\$ 60.464,98 (Sessenta mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e noventa e oito centavos)**, conforme demonstrativo abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	Valor
19	Departamento de Turismo		
19.001	Divisão de Turismo		
13.695.20192-039	Manutenção das Atividades Turísticas		
3051 - 4.4.20.93.00.00	Indenizações e Restituições	3.1.744	352,94
3051 - 4.4.20.93.00.00	Indenizações e Restituições	3.3.744	60.112,04
<b>TOTAL DAS FONTES</b>			<b>60.464,98</b>

Art. 2º - Para cobertura de parte do Crédito Adicional Especial autorizado no artigo primeiro é indicado como recurso o Superávit Financeiro do exercício Anterior, de acordo com o inciso I, parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme demonstrativo abaixo:

ID/GRUPO/FONTE	CONTA BANCARIA	DESCRIÇÃO	VALÔR
3.3.744	104 - 0392 - 082-7	C.Econômica - Reforma Palacete	60.112,04
<b>TOTAL DAS FONTES</b>			<b>60.112,04</b>

Art. 3º - Para cobertura do restante do Crédito Adicional Especial autorizado no artigo primeiro é indicado como recurso o excesso de arrecadação por fonte, de acordo com Inciso II, parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme demonstrativo abaixo:

ID/GRUPO/FONTE	RUBRICA DA RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
3.1.744	1325.01.99.01.00	Rendimentos Aplicação Financeiras C/C 082-7	352,94
<b>TOTAL DAS FONTES</b>			<b>352,94</b>



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Estado do Paraná

CNPJ 76.910.90070001-38

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal 11

CEP 84200-000 - Fone (0xx43) 3535-1233 - Fax (0xx43) 3535-2130

**Gabinete do Prefeito**

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguariaíva, em 24 de dezembro de 2008.

**SAMIR ALVES DE MELLO**  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Estado do Paraná

CNPJ 76.910.90070001-38

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal 11

CEP 84200-000 - Fone (0xx43) 3535-1233 - Fax (0xx43) 3535-2130

**Gabinete do Prefeito**

## **JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI**

Senhores Vereadores:

Estamos encaminhando o presente Projeto de Lei, para que seja aprovado em regime de Urgência Urgentíssima, pois trata-se de restituição de saldo financeiro do Contrato de Repasse celebrado entre esta Prefeitura e o Ministério do Turismo, através da Caixa Econômica Federal, destinado a recuperação de prédios históricos para fins turísticos, ou seja, Recuperação do Prédio histórico “Casa dos Diretores”.

Salientamos que o referido projeto de reforma não foi executado dentro do prazo previsto e por falta da Certidão Negativa do Tribunal de Contas, o contrato de Repasse não foi renovado, portanto, os recursos devem ser devolvidos no menor prazo possível.

Gabinete do Prefeito Municipal, 20 de outubro de 2008.

**SAMIR ALVES DE MELLO**  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Estado do Paraná

CNPJ 76.910.90070001-38

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal 11

CEP 84200-000 - Fone (0xx43) 3535-1233 - Fax (0xx43) 3535-2130

**Gabinete do Prefeito**